



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
24/11/2021
Jornal AMP
Página 801
Edição 2396
Luiz
Ass. Responsável

LEI Nº 2175/2021

Data 23/11/2021

Súmula: Altera os valores definidos na Lei nº 153/09 e suas alterações, para fins de cobrança do Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direito Real sobre Imóveis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Ficam alterados os valores em reais, definidos na Lei nº 153/09, de 01 de dezembro de 2009, para fins de cobrança do Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direito Real sobre Imóveis, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de novembro de 2019 a setembro de 2021, num percentual de 13,59% (treze vírgula cinquenta e nove por cento), assim constituído:

1º – Valor venal das edificações por m² (metro quadrado)

Especificação	Valor em R\$ por m ²
Casa em Alvenaria	436,86
Casa Mista	348,23
Casa em Madeira	265,91
Construção Popular	170,94
Apartamento em alvenaria	519,18
Estabelecimento comercial	348,23
Galpão	148,15
Telheiro	88,63

2º – Valor venal dos lotes urbanos por m² (metro quadrado)

Especificação	Valor em R\$ por m ²
No setor 01	203,86
No setor 02	155,74
No setor 03	120,29
No setor 04	96,22
No setor 05	83,56
No setor 06	72,17
No setor 07	59,49
No setor 08	48,10

3º – Valor venal das terras rurais por alqueire paulista

Especificação	Valor em R\$ por alqueire
Terra mecanizada nobre	63.315,90



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Terra mecanizada semi-nobre	44.321,13
Terra de pastagem	25.326,35
Terra em mata	18.994,76
Terra acidentada	12.663,17

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1931/2019 de 10/12/2019, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de novembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL